

DECRETO Nº 7.786, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede licença para tratar de interesse particular á servidora pública municipal, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que à servidora pública municipal, **SABRINA CUNHA RIBEIRO**, efetiva no cargo de **Médica Dermatologista**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 153.163, nº proc.: 10261/2020.

CONSIDERANDO que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **SABRINA CUNHA RIBEIRO**, efetiva no cargo de **Médica Dermatologista**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de dezembro de 2020, conforme pedido protocolado sob o nº 153.163, nº proc.: 10261/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de dezembro de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.